



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: “Dispõe sobre Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Rio das Flores, exercício financeiro de 2018”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Rio das Flores, exercício financeiro de 2018, (Processo nº 214.420-1/2019), sob a responsabilidade do Senhor Rodrigo Lima de Novaes, pelo Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Flores, amparado nos art. 45, VI, art.54, caput e seu Parágrafo Único, art. 56, §1º, §2º e §3º da Lei Orgânica Municipal de Rio das Flores e art. 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores, que acompanhou o Parecer Prévio Favorável de Regularidade das Contas, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 03 de outubro de 2024.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário